



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DE MINAS E LORRAYNE QUEIROZ.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física **LORRAYNE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-15.698.006, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 118.429.126-82, PIS: 164.09821.12-4, residente e domiciliada à Rua Sebastião Lucio Ferreira, n.º 11 – Bairro Penha II, em Passos (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, no contrato de prestação de serviços autorizado pelo processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017, precedido do Credenciamento n.º 001/2017, celebrado em 26/04/2017, e considerando

Que a **CONTRATADA** solicitou dispensa das aulas e qualquer prestação de serviços junto à Prefeitura de Itaú de Minas;

Que a **CONTRATADA** requereu a rescisão amigável do contrato celebrado, sem ônus para as partes;

Que a **CONTRATANTE** aceita o pleito da requerente em rescindir amigavelmente o contrato celebrado;

Resolvem rescindir o contrato administrativo celebrado, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, atendidas as cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Fica rescindido, nesta data, o contrato acima referido, por acordo entre as partes.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, 08 de maio de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONTRATANTE

LORRAYNE QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

R.G.
C.P.F.

R.G.
C.P.F.